



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 5.915, de 8 de março de 2019.**

Revogado pelo [Decreto 6.449, de 6 de maio de 2022](#), publicado no DOE 6082

~~Aprova o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** É aprovado o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins, constante do Anexo Único a este Decreto.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**Cristiano Barbosa Sampaio**  
Secretário de Estado da  
Segurança Pública

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil